



Autor: Dep. Bezerra Neto

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 259 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952.

Concede o auxilio de Cr\$ 300.000,00,
à Sub Prefeitura de Ladário, Município de Corumbá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

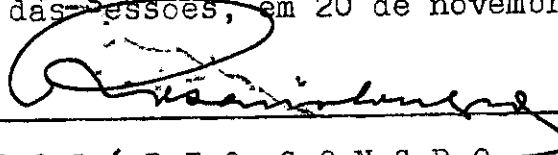
Artigo 1º - Fica concedida a título de auxilio para construção e melhoramentos em logradouros públicos, à Sub Prefeitura do Distrito de Ladário, município de Corumbá, a importancia de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - O auxilio de que trata o artigo 1º será pago pelo Estado, no ano de 1953, em duas prestações iguais, a primeira no trimestre inicial e a segunda no segundo trimestre.

Artigo 3º - A lei orçamentaria de 1953 incluirá a verba necessária a execução da presente lei.

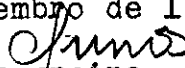
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1952.


ROSÁRIO CONGO
PRESIDENTE

AV/

Anotada devidamente as fls. 66 verso do livro competente. Em 1º de dezembro de 1952.


Tesoureiro.